



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 57/2019-DC/PMC

Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Educação**, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.433.885/0001-36, estabelecida na **Rua Tamandaré, nº 413, Casa C, Mercadoinho. CEP: 65.901-360 - Imperatriz/MA**, representada por **Gustavo José Farias da Silva**, Proprietário da **BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, RG nº 028733432005-7 - SSP/MA, CPF nº 026.163.093-04, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de aquisição de **Tênis Escolares**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2019, tem por objeto a **aquisição de Tênis Escolares**, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica alterado o prazo de vigência prorrogando o mesmo até **31.12.2020**, sendo contada a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

3.1. O extrato deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.



PMC

Folha nº

Processo nº 043/2019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Carolina/MA, 15 de julho de 2020.

moliveira
MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Gustavo José Farias da Silva
GUSTAVO JOSÉ FARIAS DA SILVA
Proprietário da BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>[Signature]</i>	Nome: <i>Willyan Alves L.</i>
CPF: 038.012.453-10	CPF: 057.028.762-42